



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 18427/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                                      | Funcional Programática | Categoria Econômica                      | Recurso      | Valor da Dotação      |
|-------|--|------------------------|--|--------------|-----------------------|
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo           | 04.122.0002.2.018      | 3.3.90.14.00.00.00<br>3.3.90.39.99.99.00 | 0000<br>0000 | 3.000,00<br>14.000,00 |
| 02.05 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração     | 04.122.0002.2.021      | 3.3.90.39.99.99.00                       | 0000         | 20.000,00             |
| 02.06 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda           | 04.122.0002.2.024      | 3.3.90.39.99.99.00                       | 0000         | 50.000,00             |
| 02.06 | Encargos com PASEP   | 28.846.0002.2.027      | 3.3.90.47.00.00.00                       | 0000         | 50.000,00             |
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação          | 12.361.0002.2.036      | 3.3.90.39.99.99.00                       | 0000         | 50.000,00             |
| 02.13 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos | 04.122.0002.2.080      | 3.3.90.14.00.00.00<br>3.3.90.36.99.00.00 | 0000<br>0000 | 3.000,00<br>7.000,00  |
|       | <b>TOTAL</b>   |                        |  |              | <b>197.000,00</b>     |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa                            | Funcional Programática | Categoria Econômica                      | Recurso      | Valor da Dotação       |
|-------|--|------------------------|--|--------------|------------------------|
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo | 04.122.0002.2.018      | 3.1.99.11.52.00.00                       | 0000         | 14.000,00              |
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização do CONCIDADE          | 04.122.0007.2.020      | 3.3.90.30.99.00.00<br>3.3.90.36.99.00.00 | 0000<br>0000 | 2.000,00<br>1.000,00   |
| 02.04 | Encargos com Inativos e Pensionistas                 | 09.271.0002.2.022      | 3.1.90.01.00.00.00<br>3.1.90.03.00.00.00 | 0000<br>0000 | 10.000,00<br>10.000,00 |
| 02.06 | Manutenção e Operacionalização da                    | 04.122.0002.2.024      | 3.1.90.11.00.00.00                       | 0000         | 100.000,00             |



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

|       |  |                   |                    |      |                   |
|-------|--|-------------------|--------------------|------|-------------------|
|       | Secretaria-Fazenda   |                   |                    |      |                   |
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação          | 12.361.0002.2.036 | 3.3.90.30.99.00.00 | 0000 | 50.000,00         |
| 02.13 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos | 04.122.0002.2.080 | 3.3.90.30.99.00.00 | 0000 | 10.000,00         |
|       | <b>TOTAL</b>   |                   |                    |      | <b>197.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1279**